

LEI COMPLEMENTAR Nº 247, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019



Altera disposições da Lei Complementar nº 125/2011, de 01 de dezembro de 2011, e dá outras providências.

O PREFEITO DE BARRA VELHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal votou e aprovou, e é sancionada a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica excluído o Anexo IA da Lei Complementar nº 125, de 01 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos e Salários dos Profissionais da Educação do Município de Barra Velha-SC.

Art. 2º Fica alterado o anexo I da Lei Complementar nº 125, de 01 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos e Salários dos Profissionais da Educação do Município de Barra Velha-SC, conforme anexo.

Parágrafo Único: O Docente não habilitado, receberá seu vencimento 10% (dez por cento) abaixo do piso Nacional.

Art. 3º Fica autorizado o Poder Executivo a conceder o reajuste necessário para o exato cumprimento do piso Nacional do magistério, e conseqüente reflexo proporcional ao aumento aplicado em razão do piso, nos demais níveis da carreira, conforme a tabela constante do Anexo I.

Art. 4º Não será aplicado aos profissionais do Anexo I da Lei Complementar nº 125, de 01 de dezembro de 2011 o reajuste salarial, quando aplicado aos demais servidores do Município.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2019.

Barra Velha-SC, 11 de dezembro de 2019.

VALTER MARINO ZIMMERMANN
Prefeito

Anexo I - DOCENTES

Crescimento Vertical	Porcentagem	Crescimento Horizontal	2%												
Ensino Superior	10%														
Especialização	10%														
Mestrado	10%														
Doutorado	10%														
DOCENTES															
Nível 1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	
I	R\$ 2.577,74	R\$ 2.629,29	R\$ 2.681,88	R\$ 2.735,52	R\$ 2.790,23	R\$ 2.846,03	R\$ 2.902,95	R\$ 2.961,01	R\$ 3.020,23	R\$ 3.080,64	R\$ 3.142,25	R\$ 3.205,10	R\$ 3.269,20	R\$ 3.334,58	R\$ 3.401,27
II	R\$ 2.835,51	R\$ 2.892,22	R\$ 2.950,07	R\$ 3.009,07	R\$ 3.069,25	R\$ 3.130,64	R\$ 3.193,25	R\$ 3.257,11	R\$ 3.322,26	R\$ 3.388,70	R\$ 3.456,48	R\$ 3.525,61	R\$ 3.596,12	R\$ 3.668,04	R\$ 3.741,40
III	R\$ 3.119,07	R\$ 3.181,45	R\$ 3.245,08	R\$ 3.309,98	R\$ 3.376,18	R\$ 3.443,70	R\$ 3.512,57	R\$ 3.582,83	R\$ 3.654,48	R\$ 3.727,57	R\$ 3.802,12	R\$ 3.878,17	R\$ 3.955,73	R\$ 4.034,84	R\$ 4.115,54
IV	R\$ 3.430,97	R\$ 3.499,59	R\$ 3.569,58	R\$ 3.640,97	R\$ 3.713,79	R\$ 3.788,07	R\$ 3.863,83	R\$ 3.941,14	R\$ 4.019,93	R\$ 4.100,33	R\$ 4.182,34	R\$ 4.265,98	R\$ 4.351,30	R\$ 4.438,33	R\$ 4.527,09
V	R\$ 3.774,07	R\$ 3.849,55	R\$ 3.926,54	R\$ 4.005,07	R\$ 4.085,17	R\$ 4.166,88	R\$ 4.250,21	R\$ 4.335,22	R\$ 4.421,92	R\$ 4.510,36	R\$ 4.600,57	R\$ 4.692,58	R\$ 4.786,43	R\$ 4.882,16	R\$ 4.979,80
Nível 16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	
I	R\$ 3.469,30	R\$ 3.538,68	R\$ 3.609,46	R\$ 3.681,65	R\$ 3.755,28	R\$ 3.830,39	R\$ 3.906,99	R\$ 3.985,13	R\$ 4.064,84	R\$ 4.146,13	R\$ 4.229,06	R\$ 4.313,64	R\$ 4.399,91	R\$ 4.487,91	R\$ 4.577,67
II	R\$ 3.816,23	R\$ 3.892,55	R\$ 3.970,40	R\$ 4.049,81	R\$ 4.130,81	R\$ 4.213,42	R\$ 4.297,69	R\$ 4.383,65	R\$ 4.471,32	R\$ 4.560,75	R\$ 4.651,96	R\$ 4.745,00	R\$ 4.839,90	R\$ 4.936,70	R\$ 5.035,43
III	R\$ 4.197,85	R\$ 4.281,81	R\$ 4.367,44	R\$ 4.454,79	R\$ 4.543,89	R\$ 4.634,77	R\$ 4.727,46	R\$ 4.822,01	R\$ 4.918,45	R\$ 5.016,82	R\$ 5.117,16	R\$ 5.219,50	R\$ 5.323,89	R\$ 5.430,37	R\$ 5.538,98
IV	R\$ 4.617,64	R\$ 4.709,99	R\$ 4.804,19	R\$ 4.900,27	R\$ 4.998,28	R\$ 5.098,24	R\$ 5.200,21	R\$ 5.304,21	R\$ 5.410,30	R\$ 5.518,50	R\$ 5.628,87	R\$ 5.741,45	R\$ 5.856,28	R\$ 5.973,41	R\$ 6.092,87
V	R\$ 5.079,40	R\$ 5.180,99	R\$ 5.284,61	R\$ 5.390,30	R\$ 5.498,11	R\$ 5.608,07	R\$ 5.720,23	R\$ 5.834,63	R\$ 5.951,33	R\$ 6.070,35	R\$ 6.191,76	R\$ 6.315,60	R\$ 6.441,91	R\$ 6.570,75	R\$ 6.702,16
Piso Salarial	2019 R\$ 2.557,74														

PROFESSOR NÃO HABILITADO RS 2.343,40 = 10% ABAIXO DO PISO NACIONAL

Download do documento